LEI Nº 1.530/2009
De 05/05/2009

Dispõe sobre alterações no item II do art. 3° da Lei nº 1.194/99, datada de 03/08/99, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1° - O item II do art. 3° da Lei nº 1.194/99, datada de 03/08/99 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, passa a ter a seguinte representatividade:

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA

a) 1 (um) representante da Casa da Criança Salense;

b) 1 (um) representante da APAE;

c) 1 (um) representante da Casa do Vovô Salense

d) 1 (um) representante do Grupo ***S.A.L.V.E*** *- "Solidariedade entre Amigos Lutando e Vivendo com Esperança"*

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de maio de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração